



PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PLE Nº 25/2019 – EMENDA Nº 1</u>	<u>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>
ASSUNTO:	<u>EMENDA Nº 1</u> ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.997, de 28 de setembro de 2006, que concede o parcelamento das dívidas, altera a Lei nº 4.545, de 18 de dezembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a não ajuizar execução fiscal de crédito tributário e não tributário, concede remissão dos créditos tributários referentes à Contribuição de Melhoria, autoriza o protesto extrajudicial, dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.892, de 15 de julho de 2005, que institui o Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e dá outras providências.	
AUTORIA PROJETO:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Favorável	
ADERBAL SODRÉ (Relator)	FAVORÁVEL	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de outubro de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE Nº 25/2019 – EMENDA Nº 1	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.997, de 28 de setembro de 2006, que concede o parcelamento das dívidas, altera a Lei nº 4.545, de 18 de dezembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a não ajuizar execução fiscal de crédito tributário e não tributário, concede remissão dos créditos tributários referentes à Contribuição de Melhoria, autoriza o protesto extrajudicial, dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.892, de 15 de julho de 2005, que institui o Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e dá outras providências.	
AUTORIA PROJETO:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA (Presidente)	Plenário	
LUCIMAR PONCIANO (Relator)	Plenária	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Membro)	Plenário	

Justificativa: *Visa economia de tempo.*

RH fundido e encaminhado.

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB

23/10/19
19:48h

Câmara Municipal de Jacareí, *23* de outubro de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PLE Nº 25/2019 – EMENDA Nº 2</u>	<u>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>
ASSUNTO:	<u>EMENDA Nº 2</u> ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.997, de 28 de setembro de 2006, que concede o parcelamento das dívidas, altera a Lei nº 4.545, de 18 de dezembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a não ajuizar execução fiscal de crédito tributário e não tributário, concede remissão dos créditos tributários referentes à Contribuição de Melhoria, autoriza o protesto extrajudicial, dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.892, de 15 de julho de 2005, que institui o Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e dá outras providências.	
AUTORIA PROJETO:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Plenário	
ADERBAL SODRÉ (Relator)	Contrário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Contrário	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de outubro de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

(X) Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

	PLE Nº 25/2019 – EMENDA Nº 2	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.997, de 28 de setembro de 2006, que concede o parcelamento das dívidas, altera a Lei nº 4.545, de 18 de dezembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a não ajuizar execução fiscal de crédito tributário e não tributário, concede remissão dos créditos tributários referentes à Contribuição de Melhoria, autoriza o protesto extrajudicial, dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.892, de 15 de julho de 2005, que institui o Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, e dá outras providências.	
AUTORIA PROJETO:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	
AUTORIA EMENDA:	VEREADOR LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA (Presidente)	Plenário	
LUCIMAR PONCIANO (Relator)	Arquivado	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Membro)	Plenário	

Justificativa: *Penso que o positivo do projeto é direito geral, devido não comprometer o orçamento. Não entendo se prender a questão interesse social sem tempo hábil. V. melhor discutido.*

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de outubro de 2019.

Lucimar Ponciano
Vereador - PSDB

*23/10/19
33/10/19
19h 50*

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.